ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 936/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e características seguintes: Sito à rua Antonio Cezar Miranda, na QUADRA Meteorologia nº 05; limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o Lote nº 04; ao Poente pela direita com a Meteorologia, fazendo frente ao sul com a referida rua; fundos com terrenos da Meteorologia, Medindo 17,00mts. de frente por 2,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.